

ESTADO DA PARAIBA

SEMÁNARIO OFICIAL

(Criado pela Lei nº 350/97, modificado pela Lei nº 481/05)
ANO XVIII Caaporã-PB, 14 de janeiro de 2017 a 20 de N° 645
janeiro de 2018.



PREFEITURA DE
CAAPORÁ
construindo uma nova história

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 055/2018

Caaporã, em 18 de Janeiro 2018.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES
OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais legislação
em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de enquadramento da execução orçamentária
à capacidade fiscal da Administração Municipal, de acordo com o que preconiza a Lei n.º
4.320/64, bem como no que concerne às Despesas com Pessoal, contidas nos artigos 16, 17,
18, 19 e 21 da Lei Complementar n.º 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização de recursos financeiros,
para cumprimento da execução dos diversos programas, projetos e atividades do governo, de
acordo com o que dispõe as Leis Municipais N.º 726/2017 (PPA), N.º 714/2017 (LDO) e N.º
727/2017 (LOA);

CONSIDERANDO a conjuntura econômica desfavorável, quem vem atingindo
drasticamente a arrecadação municipal e contribuindo para o atraso no cumprimento da
Folha de Pagamento, outras despesas de custeio e prejudicando a capacidade de
investimentos;

RESOLVE

Art. 1.º – Ficam exonerados, todos os ocupantes dos cargos de provimento em
comissão e funções de confiança, dos diversos órgãos que compõem a estrutura do Poder
Executivo Municipal.

Parágrafo Único: Para que não haja interrupção das atividades essenciais das
diversas Unidades de Trabalho, ficam excetuados deste artigo os seguintes cargos: Cargos
do Setor de Licitação da Secretaria de Administração, Secretário Finanças, Tesoureiro,
Secretário de Administração, Secretária de Saúde, Secretário de Infraestrutura, Secretária de
Educação e Secretária de Ação Social.

PREFEITURA
CAAPORÁ
construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ-PB
CNPJ 08.661.700/0154
RUA SALOMÃO VELOSO, 30 - CENTRO, CAAPORÁ/PB - 58.326-000

ESTADO DA PARAIBA

SEMÁNARIO OFICIAL

(Criado pela Lei nº 350/97, modificado pela Lei nº 481/05)
ANO XVIII Caaporã-PB, 14 de janeiro de 2017 a 20 de N° 645
janeiro de 2018.



PREFEITURA DE
CAAPORÁ
constituindo uma nova história

Art. 2.º – Da mesma forma, ficam suspensas as contratações por excepcional interesse público, cujos contratos se encerraram em 31 de dezembro de 2017, enquanto permanecerem as contingências que motivam a presente norma, excetuando-se os contratos da área de saúde e limpeza pública.

Parágrafo Único: Os titulares das Secretarias Municipais estão incumbidos de avisarem aos servidores contratados nas condições descritas no caput deste artigo, da situação de não renovação do contrato.

Art. 3.º – Com o propósito de readequar a Folha de Pagamento à capacidade fiscal do erário municipal, fica o Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, no prazo de 60 (sessenta) dias, incumbido de promover a revisão de toda a legislação municipal que trata de provimento de cargos e funções, concessão de vantagens e gratificações, obrigações e direitos dos servidores e contratação por excepcional interesse público.

Parágrafo Único: Para consecução do propósito contido no presente artigo, e atualização da base de informação de Recursos Humanos da Prefeitura, a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas deverá iniciar, a partir do dia 05 de fevereiro de 2018, o recadastramento geral dos servidores do quadro efetivo, organizando o processo por Unidade de Trabalho.

Art. 4.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Caaporã, PB, 18 de janeiro de 2018.

Cristiano Ferreira Monteiro
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito